

Gabinete - Rua Vinte, 509 - Centro - Cep: 38300-074

Indicação n° _44_/2019 Assunto: Reivindicação Autora: Joliane Mota

> Senhor Presidentes, Senhores (as) Vereadores (as):

A vereadora abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, realize o reajuste de pagamento de Insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde, passando de 10% a 20% de acordo com o **Anexo XIV da NR15 (norma regulamentadora 15)** do Ministério do Trabalho, que estabelece gratificação de 20% para quem trabalha com pacientes.

JUSTIFICATIVA:

O adicional de insalubridade é uma gratificação legal de compensação ao trabalhador exposto aos agentes nocivos, com potencial para prejudicar a sua saúde. No presente caso os agentes de saúde, correm o risco de contágio, visto que sua função está ligada a pacientes eventualmente enfermos, o que faz jus ao adicional.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

Joliane Mota Vereadora Aprovado por unanimidade

pasidente

Vereadora

Ilane Mota
Representando a comunidade e